



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI N.º 1.172/2003

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A COMUNIDADE
TERAPÊUTICA FAZENDA VIDA E ESPERANÇA –
COTEFAVE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Fazenda Vida e Esperança – COTEFAVE, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Alziro Prates, 500 – Bairro Candeias, cujo Estatuto e Ata foram registrados no Cartório de Títulos e Documentos sob o n.º 5.457-A-14 e protocolo n.º 34.454, em 06 de setembro de 2002.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, em 10 de outubro de 2003.


José Raimundo Fontes
Prefeito

